



APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023

PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

MENSAGEM N. 29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário



Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., à apreciação desta Câmara Municipal a minuta do **PROJETO DE LEI N. 27/2023**, que dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (PC) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa criar um cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica para o bom andamento dos serviços públicos, a fim de que estes sejam prestados de forma célere e eficiente, além de melhor atender ao interesse público e a finalidade para o qual está sendo criado. Compete destacar que, apesar de a Prefeitura possuir Escavadeira Hidráulica em sua frota de maquinários, até o momento não existe no quadro de funcionários o respectivo cargo, de modo que a função tem sido desenvolvida de forma irregular por outros servidores.

Saliente-se que a criação deste cargo está sendo precedida de estudo de impacto financeiro o orçamentário elaborado pelo Departamento de Contabilidade, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, **cujo estudo concluiu que o Município suportará o ônus financeiro sem comprometer o limite de gastos com pessoal.**

Por fim, na expectativa de que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, é que submetemos à V. Exa. a presente proposta do Projeto de Lei supracitado.

Na certeza de merecermos toda a atenção que, certamente, será dispensada por V. Exa., reiteramos nossos protestos de mais alta consideração e respeito.

Salto do Céu/MT, 16 de novembro de 2023.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT



APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL

04 / 12 / 2023

PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PROJETO DE LEI N. 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (PC) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (PC), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo-o na Lei Municipal Lei nº 363/2010, que conterà a seguinte redação:

Quantidade	Cargo	Carga horária	Requisitos	Vencimentos
002	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	40H	Alfabetizado + Habilitação categoria mínima C	R\$ 3.026,81

Art. 2º. As atribuições do cargo previsto pelo artigo 1º desta Lei estão definidas no anexo único desta Lei.

§1º. Ao cargo criado por este artigo, aplica-se o regime jurídico único aplicável aos demais servidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de novembro de 2023.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal



APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023

PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

ANEXO ÚNICO

Atribuições do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica:

É atribuição do cargo o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica: Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023
PRESIDENTE

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2023, 2024 E 2025.

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)

1 - HISTÓRICO DA R.C.L. E DESPESA COM PESSOAL DE 2016 À 2022

Ano	RCL - Receita Corrente Líquida	Folha Total/Ano	Aplicação	% Aumento Receita	% Aumento Gasto	RGA	PISO PROF. EDUC.
2016	14.916.156,17	7.442.175,53	49,89	-	-	-	
2017	15.435.344,52	7.930.720,17	51,38	3,48	6,56	6,58	7,64
2018	17.838.362,21	7.789.503,51	43,67	15,57	- 1,78	2,06	6,81
2019	19.756.837,54	8.451.715,70	42,78	10,75	8,50	3,43	4,17
2020	19.935.397,28	8.954.051,49	44,92	0,90	5,94	4,71	12,84
2021	23.629.806,22	10.004.532,74	42,34	18,53	11,73	-	-
2022	30.432.139,98	12.721.040,28	41,80	28,79	27,15	15,00	33,24

2 - RESUMO DO CRESCIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 06 ANOS

TOTAL DE CRESCIMENTO DA (R.C.L) EM 06 ANOS	14.996.795,46
TOTAL DE CRESCIMENTO AO ANO	2.499.465,91
TOTAL DE CRESCIMENTO DA (R.C.L) EM 06 ANOS EM %	97,16
MÉDIA ANUAL DE CRESCIMENTO DA (R.C.L)	16,19

0





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023


PRESIDENTE

3 - RESUMO DO CRESCIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL EM 06 ANOS

TOTAL DE CRESCIMENTO DO GASTO COM PESSOAL EM 06 ANOS	4.790.320,11
TOTAL DE CRESCIMENTO AO ANO	798.386,69
TOTAL DE CRESCIMENTO DO GASTO COM PESSOAL EM 06 ANOS EM %	60,40
MÉDIA ANUAL DE CRESCIMENTO DO GASTO COM PESSOAL EM 06 ANOS EM %	10,07

4 - DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RECEITA CORENTE LÍQUIDA (R.C.L) 2022	30.432.139,98
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO 54%	16.433.355,59
LIMITE PRUDENCIAL – 51,3%	15.611.687,81
DESPESA COM PESSOAL 2021 (EM FOLHA DE PAGAMENTO)	11.539.333,41
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	1.181.706,87
TOTAL DESPESA COM PESSOAL 2021	12.721.040,28
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL APURADO EM 2021	41,80







Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO EM DESPESAS COM PESSOAL, CONSIDERANDO O AUMENTO MÉDIO ANUAL DA RECEITA, BEM COMO GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO À PARTIR DOS VALORES APURADOS ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 ACRESCIDO DOS VALORES REFERENTES AS ALTERAÇÕES CONSIDERANDO ADEQUAÇÃO DO PCCS VIGENTE BEM COMO CONCESSÃO DO RAJUSTE GERAL ANUAL INCLUINDO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, ACRESCIDOS DO VALOR DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO BEM COMO DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)

5 - RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

CARGOS PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO								
CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	SALÁRIO BASE	CUSTO TOTAL (ANUAL)	ENCARGOS PATRONAIS (ANUAL)	FÉRIAS+1/3	13º SALARIO	ENCARGOS PATRONAIS (13ª e Férias)	TOTAL ANUAL
Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	2	3.026,81	72.643,44	15.255,12	2.017,87	6.053,62	1.695,01	97.665,07
TOTAL	2	3.026,81	72.643,44	15.255,12	2.017,87	6.053,62	1.695,01	97.665,07

TOTAL GERAL DO AUMENTO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS	97.665,07
--	------------------

APPROVADO PELA
PRESIDENTE
04/12/2023





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

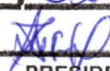
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023


PRESIDENTE

6 – IMPACTOS A SEREM GERADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DE 2023

Considerando que inicialmente o provimento do cargo de “Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)”, se dará por meio de teste seletivo, o que demanda tempo hábil acima de 45 (quarente e cinco) dias, não haverá impacto a ser gerado na folha de pagamento do exercício financeiro de 2023.

7 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

7.1 – COMPARATIVO DE ARRECADAÇÕES PROVENIENTES DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITA	2021	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
FPM	365.325,19	458.231,77	25,43	436.284,12	-4,79
ITR	108.237,67	118.430,16	9,42	111.214,73	-6,09
ICMS	244.302,72	273.906,73	12,12	145.739,34	-46,79
CIDE	1.860,64	4.286,32	130,37	93,4	-97,82
FUNDEB	109.460,89	112.697,00	2,96	70.239,21	-37,67
SNA	153,53	125,46	-18,28	750,43	498,14
IPVA	16.346,97	23.199,97	41,92	14.787,49	-36,26
TOTAL	845.687,61	990.877,41	17,17	779.108,72	-21,37

7.2 – CRÉDITO DE RECEITAS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS

Ao longo de 2022 houve o ingresso de diversas receitas, provenientes de convênios firmados junto ao governo do Estado, cujo objeto era a realização de eventos e festividades municipais, que dada a sua característica tem suas receitas incluídas no computo da Receita Corrente Líquida – RCL, totalizadas em R\$ 1.971.000,00.







Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

7.3 – MÉDIA DE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

Conforme demonstrado acima, a média geral de aumento de gastos com pessoal, dos últimos 06 anos, foi calculada em 10,07%, entretanto, conforme informações contidas na primeira tabela do presente impacto, verifica-se que do total do percentual de aumento de gastos, o RGA foi responsável por 5,3% e os reajustes dos profissionais do Magistério mais 2,84%.

Deste modo, chega-se a conclusão que a folha de pagamento em média aumenta 1,93% anualmente, independente da concessão de reajustes salariais.

8 – METODOLOGIA DA PROJEÇÃO

Conforme informações contidas no item 7.1, do presente impacto, verifica-se que a receita efetivamente arrecada, provenientes das transferências constitucionais e legais, caiu 21,37% em relação ao mesmo período do ano de 2022, confirmando assim as expectativas da redução de receitas, já esperadas, para o Setor Público para o início de 2023.

Para fim de comparação, confrontando as receitas do mesmo período de 2022 e 2021, foi verificado um aumento de 17,17% na arrecadação.

Também chamamos a atenção para o fato de que, ao longo de 2022, houve o ingresso de receitas provenientes de convênios, cujo objeto trata-se de despesas correntes, no caso realização de eventos, totalizadas em R\$ 1.971.000,00, que por ser transferências voluntárias, o ingresso de tais receitas pode não se repetir em 2023, também impactando assim na apuração da Receita Corrente Líquida do período.

[Handwritten mark]





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023


PRESIDENTE

Portanto, pautados pelo princípio da prudência, para fins de cálculo das projeções da receita corrente líquida, mesmo que nos últimos 06 anos a receita apresentou um aumento médio de 16,19%, para o exercício financeiro de 2023, será utilizado exatamente o mesmo valor da RCL arrecadada em 2022.

Já para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, tendo por base a completa inconstância da evolução da receita, conforme demonstrado na tabela do item 1 do presente impacto, como forma de prudência adotaremos um percentual de apenas 5,69%, aumento médio da inflação dos últimos 5 anos, para calcular a evolução da receita corrente líquida.

Com relação à evolução da despesa, para o exercício financeiro de 2023, será utilizado um percentual de 1,93% em relação ao gasto total com pessoal verificado em 2022, que corresponde a média de evolução dos últimos 06 anos, descontados os percentuais referentes as concessões de RGA e reajuste dos Profissionais do Magistério, no mesmo período, acrescido dos valores correspondentes à proposta de alteração do PCCS bem como do RGA e reajuste do piso dos Profissionais do Magistério, bem como dos gastos com férias e 13º salário para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, bem como dos custos da criação do cargo de Diretor de Esportes, já o cargo a ser criado, Operador de Escavadeira Hidráulica (PC) objeto do presente impacto, não gerará custos à folha de pagamento deste exercício financeiro de 2023.

Já para os anos subsequentes, ou seja, 2024 e 2025, será utilizado como parâmetro a média geral das evoluções das despesas dos últimos 06 exercícios financeiros, totalizadas em 10,07%, conforme demonstrativo contido no item 3 do presente impacto.







Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU


Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023


PRESIDENTE

Pautados pelo princípio, da prudência, seguindo entendimentos externados através de julgados do TCE/MT, e seguindo as normas contábeis vigentes, bem como as disposições contidas no MCASP, publicado pelo STN, em todos os cálculos de gastos com pessoal, aqui apresentados, foram considerados os gastos totais com prestadores de serviços pessoa física, bem como das terceirizações de serviços médicos.

**PROJEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
MESMA RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADA EM 2022
1,93% A MAIS NA DESPESA REFERENTE AO PERCENTUAL DE GASTOS 2022**

RECEITA CORENTE LÍQUIDA (R.C.L) 2023 – PROJETADA	30.432.139,98
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO 54%	16.433.355,59
LIMITE PRUDENCIAL – 51,30%	15.611.687,81
(+) DESPESA COM PESSOAL 2022 – EFETIVADA	12.721.040,28
(+) AUMENTO MÉDIO DE 1,93% EM RELAÇÃO A 2022	245.516,08
(+) AUMENTO GERADO PELA CONCESSÃO DE RGA - 6%	531.062,78
(+) AUMENTO PELO REAJUSTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	298.588,18
(+) AUMENTO GERADO PELA ALTERAÇÃO DO PCCS	304.781,23
(+) AUMENTO CONCESSÃO FÉRIA E 13º SALÁRIO	28.585,39
(+) CRIAÇÃO DE CARGO - DIRETOR ESPORTES	56.466,67
(+) CRIÇÃO DE CARGO - OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	0,00
(=) PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2023	14.186.040,60
PERCENTUAL DE GASTO TOTAL PROJETADO PARA 2023	46,62





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023

[Signature]
PRESIDENTE

PROJEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
5,69% (*) A MAIS NA RECEITA EM RELAÇÃO A 2023
10,07% A MAIS NA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A 2023

RECEITA CORENTE LÍQUIDA (R.C.L) 2024 - PROJETADA	32.163.728,74
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO 54%	17.368.413,52
LIMITE PRUDENCIAL – 51,30%	16.499.992,85
(+) DESPESA COM PESSOAL 2022 – PROJETADA	14.186.040,61
(+) AUMENTO MÉDIO DE 10,07% NA FOLHA EM RELAÇÃO A 2022	1.428.534,29
(+) CRIAÇÃO DE CARGO - OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	97.665,07
(=) PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2024 – TOTAL	15.712.239,97
PERCENTUAL DE GASTO TOTAL PROJETADO PARA 2024	48,85

PROJEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
5,69% (*) A MAIS NA RECEITA EM RELAÇÃO A 2024
10,07% A MAIS NA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A 2024

RECEITA CORENTE LÍQUIDA (R.C.L) 2025 - PROJETADA	33.993.844,91
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO 54%	18.356.676,25
LIMITE PRUDENCIAL – 51,3%	17.438.842,44
(+) DESPESA COM PESSOAL 2024 – PROJETADA	15.712.239,97
(+) AUMENTO MÉDIO DE 10,07% NA FOLHA EM RELAÇÃO A 2024	1.582.222,56
(=) PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2025 – TOTAL	17.294.462,53
PERCENTUAL DE GASTO TOTAL PROJETADO PARA 2024	50,88

CONCLUSÃO

Tendo por base que todos os percentuais de gastos com pessoal projetados e acima apresentados, confirmando-se as tendências de comportamento de receita e da despesa, é possível afirmar que, em nenhum dos exercícios financeiros em evidência,






Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br

APROVADO PELA MAIORIA

04 / 12 / 2023


PRESIDENTE

os gastos com folha de pagamento ultrapassarão o limite máximo de 54%, e até mesmo o limite prudencial de 51,3%, conforme disposições legais contidas nos artigos 19 e 22 da LC 101/2000 – LRF.

Desta feita,

Considerando, que as projeções demonstram que os gastos com pessoal tendem a se manter abaixo dos limites prudencial e máximo, definidos pelos art. 19 e 22 da LC 101/2000 - LRF,

Opinamos pelo prosseguimento do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica (PC).

É o nosso parecer,

Salto do Céu / MT, 16 de Novembro de 2023.


VERA LUCIA ALVES SILVA
Contadora CRC 006353/O-0 MT

